



LEI Nº 2.457, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 675.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

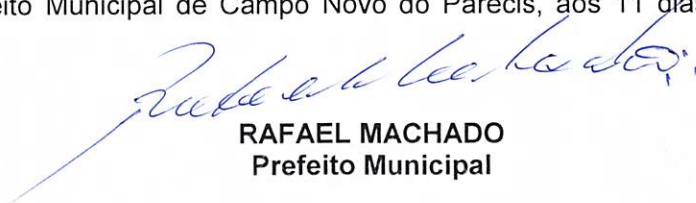
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 675.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.457, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 675.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 675.800,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 675.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2023

Recebimento das propostas: a partir do dia 12 de julho de 2023, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 24 de julho de 2023, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 24 de julho de 2023, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 24 de julho de 2023, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lençóis, cobertas e travesseiros.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2023.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/36042	243563	LP Nº00845/2023 LI Nº00846/2023 LO Nº00847/2023	Brólio Agropecuária/ Fazenda Vó Armandino	Brólio Agropecuária LTDA CNPJ:32.231.194/0001-22	Armazéns de Grãos.	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 11 de julho de 2023

ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022